

DECRETO Nº. 51/2024
20.06.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 822.050,00 (oitocentos e vinte e dois mil e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 24	000	100.000,00
33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 34	000	20.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 115	303	480.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 128	303	180.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
33.50.43.00	Subvenções Sociais - 188	102	9.450,00
44.50.42.00	Auxílios - 192	102	2.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente		
31.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio – 288	000	30.000,00
44.71.70.00	Rateio pela participação em Consórcio - 296	000	600,00
TOTAL.....			822.050,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 25	000	100.000,00
33.90.33.00	Passagens de Despesas com Locomoção - 31	000	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física - 32	000	10.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção Serviços Assistência a Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 55	000	160.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 57	000	30.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 58	303	70.000,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 77	000	225.000,00

10.302.0024.2023	Manutenção Hospital Municipal São Matheus		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 118	303	100.000,00
05.02	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE		
10.301.0003.2003	Manutenção do Gabinete do Secretário da Saúde		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 142	303	55.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 143	303	20.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
33.90.30.00	Material de Consumo - 189	102	11.450,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manut. Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 289	000	30.600,00
TOTAL.....			822.050,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 20 de junho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal